



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-07/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

Exma. Sra.

**VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE**

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

21/02/2014  
Aprovado por: Samuel Lima

Em: 10/03/14

Vereadora - Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei Complementar nº 01/14

“Dispõe sobre a criação de novos cargos de Diretor Escolar II e Diretor Escolar III, no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Ubá, e contém outras disposições”

1º) Através da Mensagem nº 002, de 20 de janeiro de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei Complementar em referência que “Dispõe sobre a criação de novos cargos de Diretor Escolar II e Diretor Escolar III, no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Ubá, e contém outras disposições”.

2º) Nos últimos anos houve um processo de descentralização de várias ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, com a implementação de novos projetos pedagógicos, esportivos e culturais nas unidades de ensino. O Diretor escolar é o responsável por praticamente todas as atividades na escola e as que ocorrem ao seu redor e afetam diretamente o trabalho escolar, pois é sua liderança que concede o tom das atividades escolares. Acrescenta-se que o diretor escolar acumula a responsabilidade administrativa pedagógica, patrimonial e social da unidade escolar. Ocorre que atualmente há um desencontro entre a remuneração do Diretor, com dedicação de no mínimo 40 horas semanais e os valores da remuneração correspondentes a dois cargos de professor. A presente proposta visa extinguir 17 cargos de Diretor I, criando-se 19 cargos de Diretor II e mais um de Diretor III, reajustando-se automaticamente os subsídios dos Diretores, como forma de valorizar o trabalho desenvolvido pelos mesmos. Ressalta-se ainda que o aumento do número de cargos contempla a previsão de três novas unidades escolares a serem inauguradas em 2014.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Samuel Guzella Lima  
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato  
Membro Titular

Vereador Célio Botaro  
Membro Titular

Visita ao Vereador  
Samuel Guzella  
Lima  
24/02/14